



DECRETO Nº 3865/2018

"Dispõe sobre reajustes de tributos municipais para o Exercício de 2018."

André Carvalho Marques, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Borda da Mata - UFBM fica reajustado em **2,06%** correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2017, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 2º - O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de cobrança de IPTU, fica reajustado em **2,06%** correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2017, com fundamento no Art. 145, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 2 de janeiro de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no órgão da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, 02/01/2018
Nome: <i>Carolina m. Trota</i>
RG: Carolina Mendes Trotta MASP-2489-Aux Adm